



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2025/2028

000240

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria nº 231/2025 de 01 de julho de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do **Credenciamento Nº 003/2026**, qual tem por objeto o **"CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR NAS MODALIDADES SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

O Credenciamento ocorrerá entre os dias 17 de julho de 2026 até 04 de agosto de 2026, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e termo de aceite de acordo com saldo disponível. A abertura da sessão ocorrerá no dia **05 de agosto de 2026, às 14H00MIN (quatorze horas)**.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, no município de Itanhanga – MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do site <https://itanhanga.credenciei.com.br>, no Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhanga – MT, 16 de julho de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

Portaria nº 231/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2026

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT**, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria nº 231/2025 de 01 de julho de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do **Credenciamento Nº 003/2026**, qual tem por objeto o **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR NAS MODALIDADES SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT”**. O Credenciamento ocorrerá entre os dias 17 de julho de 2026 até 04 de agosto de 2026, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e termo de aceite de acordo com saldo disponível. A abertura da sessão ocorrerá no dia **05 de agosto de 2026, às 14H00MIN (quatorze horas)**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, no município de Itanhanga - MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do site <https://itanhanga.credenciamet.com.br>, no Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilcloud.com.br/itanhanga>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhanga - MT, 16 de julho de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

Portaria nº 231/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.749, DE 16 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: “INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE ITAÚBA - DAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o Programa Especial de Recuperação de Créditos do Departamento de Águas e Esgoto de Itaúba - DAE, destinado à regularização dos débitos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e coleta de lixo vencidos e consolidados, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Poderão ser incluídos no programa os débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles decorrentes de parcelamentos anteriormente rescindidos.

Art. 3º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos exclusivamente mediante pagamento à vista, em parcela única.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS E DESCONTOS

Art. 4º Os descontos previstos nesta Lei incidirão sobre o valor consolidado do débito existente em 31 de dezembro de 2025, compreendendo o valor principal, juros, multas, atualização monetária e demais encargos incidentes.

Art. 5º Os contribuintes farão jus aos seguintes descontos:

I - 95% (noventa e cinco por cento) de desconto para contribuintes enquadrados na condição de baixa renda;

II - 70% (setenta por cento) de desconto para contribuintes com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;

III - 50% (cinquenta por cento) de desconto para contribuintes com renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos e limitada a 10 (dez) salários mínimos;

IV - 40% (quarenta por cento) de desconto para contribuintes com renda superior a 10 (dez) salários mínimos.

V - 60% (sessenta por cento) de desconto para contribuintes pessoa jurídica.

Parágrafo único. Os descontos previstos nesta Lei não são cumulativos.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Art. 6º A condição de baixa renda e a renda familiar para fins de enquadramento nos benefícios previstos nesta Lei serão comprovadas mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo para fins de comprovação, a comprovação no Cadastro Único - CADÚNICO.

Art. 7º Os contribuintes pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos cadastrais exigidos pelo Departamento de Águas e Esgoto - DAE para comprovação da titularidade do débito.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO

Art. 8º Os contribuintes interessados deverão comparecer presencialmente ao Departamento de Águas e Esgoto - DAE para requerer sua adesão ao programa.

Art. 9º Após a conferência da documentação e enquadramento nas hipóteses previstas nesta Lei, o DAE emitirá boleto bancário para pagamento à vista do débito consolidado.

Art. 10. A adesão ao programa importa em reconhecimento irrevogável do débito pelo contribuinte.

Art. 11. O não pagamento do boleto emitido até a data de vencimento implicará cancelamento automático do benefício concedido, restabelecendo-se integralmente o valor original do débito.

CAPÍTULO V

DA VIGÊNCIA E DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ADESÃO

Art. 12. O Programa Especial de Recuperação de Créditos terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, os contribuintes que permanecerem inadimplentes ficarão sujeitos às medidas administrativas e judiciais cabíveis previstas na legislação municipal vigente.

Art. 14. O Departamento de Águas e Esgoto - DAE promoverá a adoção das medidas necessárias à recuperação dos créditos remanescentes, inclusive:

I - suspensão do fornecimento de água, observados os procedimentos e notificações previstos na legislação aplicável;

Ano 15 N° 3910

Divulgação quinta-feira, 16 de julho de 2026

Página 150

Publicação sexta-feira, 17 de julho de 2026

Itanhanga – MT, 16 de julho de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, através da sua Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação Licitação, nomeados pela Portaria n° 231/2025 de 01 de julho de 2025, informa que encontra-se aberto o Edital do Credenciamento N° 003/2026, qual tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR NAS MODALIDADES SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT". O Credenciamento ocorrerá entre os dias 17 de julho de 2026 até 04 de agosto de 2026, ou quando colidirem com os interessados, dentro do período de vigência deste edital devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos de habilitação e termo de aceite de acordo com saldo disponível. A abertura da sessão ocorrerá no dia 05 de agosto de 2026, às 14H00MIN (quatorze horas). Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitação e Contratos, no Centro Administrativo Hilário da Rocha, localizado na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, no município de Itanhanga – MT, nos dias e horários normal de expediente sendo das 07H00 às 11H00 e das 13H00 às 17H00 ou através do site <https://itanhanga.credenciamet.com.br>, no Portal de Transparência no site Oficial do Município: <https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, poderão também solicitar eventuais e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br, ou através do contato: (66) 98149-0250.

Itanhanga – MT, 16 de julho de 2026.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

Portaria n° 231/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026**

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna pública a Inexigibilidade de LICITAÇÃO N° 007/2026 tendo por objeto: "Contratação da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora do CNPJ n° 32.709.736/0001-20, para realização de Show Artístico, durante a realização da Programação Cultural da 18ª Temporada de Esportes Radicais de Jaciara, no dia 13 de Setembro de 2026, sendo 01 apresentação com a dupla "ICARO E GILMAR" com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos) de show ao valor global de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) através do convênio estadual n° 1003-2026", com vigência de 04 (Quatro) meses, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Jaciara/MT, 13 de Julho de 2026.

RENAN HENRIQUE RIBEIRO MENDES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**ATO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 - PMJ****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso n° 3900, divulgado em 02/07/2026, publicado em 03/07/2026, página 154-155.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**AVISO DE ERRATA DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026**

O Município de Juína-MT, através da sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n° 11.431/2025, torna público, a ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DO TIPO EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: